

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO**Comunicação Interna**

DE	DIVISÃO DE REGISTRO E ACOMPANHAMENTO	DATA	01/01/95
PARA	COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS	N.º DA C.I.	034/95
ASSUNTO			
SOLICITAÇÃO(Faz) : Vimos com a presente solicitar de V.Sa., o obséquio de autorizar a contratação de JULIANO MARCELO GONZALEZ GARCIA para atender a SEPLAN, como offiçe boy , desde 01.01.95 , conforme solicitação no processo nº 211/95 , da Secretária de Planejamento . <i>Do Diretor Administrativo</i> <i>Solicitado autorização.</i> <i>Em 20/2/95</i> <i>A. P. de Campos</i> Amadeu A. Pompeu de Campos Coordenador de Recursos Humanos CODEMAT Atenciosamente <i>Ana Luiza M. Brito</i> Ana Luiza M. Brito Chefe da Divisão de Reg. e Acompanhamento CODEMAT			
ENVIADO POR ANA LUIZA M. BRITO		DESTINADO A AMADEU A. P. DE CAMPOS	
		RECEBIDA EM	



FICHA DE IDENTIFICAÇÃO

[illegible]

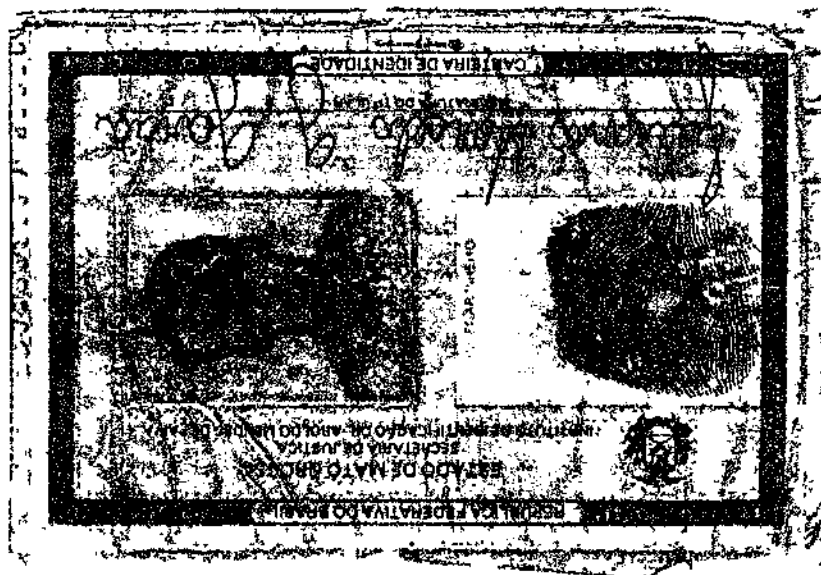
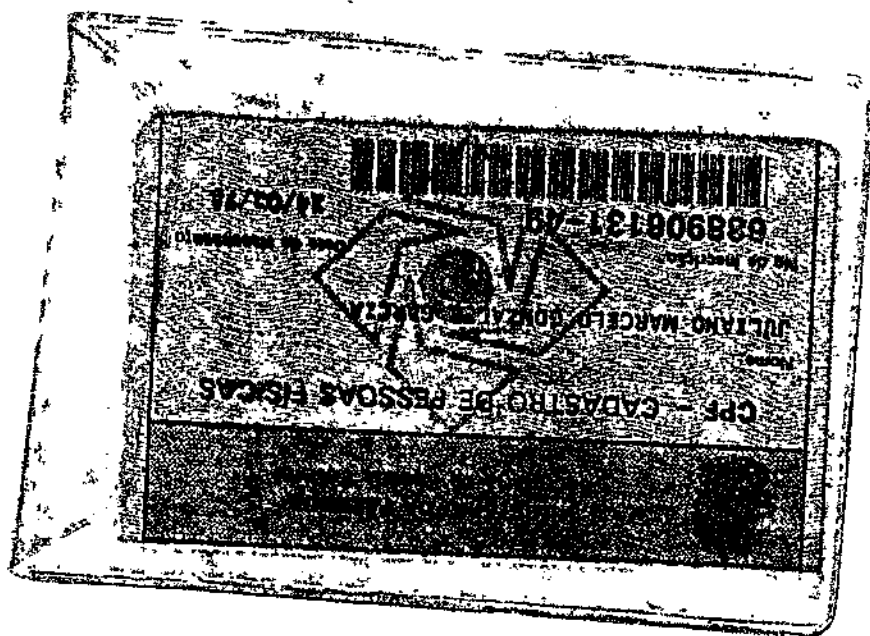
Sal: 465,75

un: 22/05/95

luc: pur. Re.lli.

cat: de/plan

1
M. t. OK, a que
of UK sobre



Esse aqui

CLIENTE 18463000

VALIDA EM TODO O

REGISTRO GERAL 1061540-7

EXPECÇÃO 03/03/94

NOME JULIANO MARCELO GONZALEZ GARCIA

FILIAÇÃO CLAUDIO GARCIA REGINA APARECIDA GONZALEZ GARCIA

NATURALIDADE PARANAVAI-PR

DATA DE NASCIMENTO 24/02/1978

DOC ORIGEM C.NASC. LIV. A14 FLS. 03

TERM 4378 PARANAVAI-PR

CPF * * * * *

CURSA-ME MARINA CASSEMINA BASTOS ARRUDA

DIRETORA DO INSP. DE REG. E CRIMIN.

001

LEI Nº 7.116 DE 20/08/83

Este documento é indispensável de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a expedição de tal documento, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

Assinado por: [Assinatura]

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em: 22/03/94

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR

JULIANO MARCELO GONÇALVES GARCIA

DATA DE NASCIMENTO

24/02/1978

18493318/30

ZONA

050

SEÇÃO

0001

MUNICÍPIO/UF

CUIABÁ

MT

DATA DE EMISSÃO

21/05/94

Dr. *Rui Antônio Ribeiro*

Quiz Eleitoral da 50ª

Zona - Cuiabá - MT

VALEDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

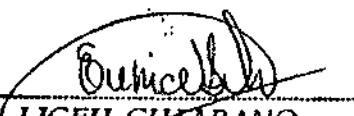
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
DELEGACIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
LICEU CUIABANO - ESCOLA ESTADUAL DE I E II GRAUS

ATESTADO DE ESCOLARIDADE



Atesto para os devidos fins que MILIANO MARCELO
GONZALES GARCIA, filho (a) de CLAUDIO GARCIA
e de REGINA APARECIDA GONZALES GARCIA
nascido (a) aos 24 / 02 / 78 em Paranavaí
Estado de Paraná é aluno (a) deste Estabelecimento de
Ensino, está regularmente matriculado (a) na 2ª Série do 2º
Grau, frequentando normalmente às aulas no período NOTURNO
até a presente data.

Diretoria do Liceu Cuiabano-Escola Estadual de
1º e 2º Graus, em Cuiabá/MT 12 de Julho de 1995


LICEU CUIABANO
Eunice Vitor da Silva
Diretora - Aut. 01/95

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
DELEGACIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

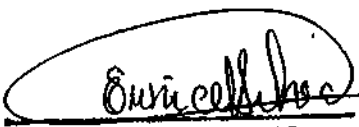
LICEU CUIABANO - ESCOLA ESTADUAL DE I E II GRAUS

ATESTADO DE ESCOLARIDADE



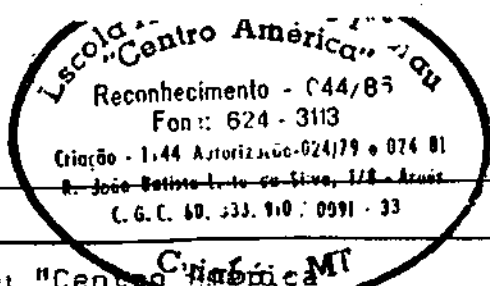
Atesto para os devidos fins que JULIANO MARCELO
GONZALEZ GARCIA, filho (a) de Claudio Garcia
e de Regina parecida Gonzalez Garcia
nascido (a) aos 24 / 02 / 78 em Paranávaí
Estado de PR, é aluno (a) deste Estabelecimento de
Ensino, está regularmente matriculado (a) na 2ª Série do 2º
Grau, frequentando normalmente as aulas no período Noturno
até a presente data.

Diretoria do Liceu Cuiabano-Escola Estadual de
1º e 2º Graus, em Cuiabá/MT 07 de 03 de 1.995


LICEU CUIABANO
Eunice Vitor da Silva
Diretor - Aut. n° _____



MISSÃO MATOGROSSENSE DA IASD
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
DREC DE CUIABÁ - MT



ESTABELECIMENTO				Escola Adventista de 1º Grau "Centro América" MT			
CRIAÇÃO		1944		AUTORIZAÇÃO		024/79 e 024/81	
				RECONHECIMENTO		044/86	
ENDEREÇO				Rua João Batista Leite da Silva		NÚMERO	178
						Outro	-
						FONE	624-3113
NOME DO ALUNO							
Juliano Marcelo Gonzalez Garcia							
DATA DE NASCIMENTO				NATURALIDADE - ESTADO		NACIONALIDADE	
24.02.78				Paraná		Brasileira	
NOME DO PAI				NOME DA MÃE			
Claudio Garcia				Regina Aparecida Gonzalez Garcia			

621
2072

HISTÓRICO ESCOLAR DE 1º GRAU

MATERIAS				Resultado Final
	Com. e Expressão	Integração Social	Iniciação de Ciências	
CONTEÚDOS		Relig. Est.Soc.	Mat. Ciênc.	
1.ª Série	90	- 90	- 90 -	Aprovado
Carga Horária	-	-	-	720h.
Esc. Adv. del 1º Grau "Centro América" - Cuiabá - MT				1985
ESTABELECIMENTO		CIDADE	ESTADO	ANO
2.ª Série	95	- 95	- 85 -	Aprovado
Carga Horária	-	-	-	720h.
Esc. Adv. del 1º Grau "Centro América" - Cuiabá - MT				1986
ESTABELECIMENTO		CIDADE	ESTADO	ANO
3.ª Série	70	90 80	80 80	Aprovado
Carga Horária	-	-	-	720h.
Esc. Adv. del 1º Grau "Centro América" - Cuiabá - MT				1987
ESTABELECIMENTO		CIDADE	ESTADO	ANO
4.ª Série	80	90 80	85 95	Aprovado
Carga Horária	-	-	-	720h.
Esc. Adv. del 1º Grau "Centro América" - Cuiabá - MT				1988
ESTABELECIMENTO		CIDADE	ESTADO	ANO
Cuiabá, 15 de dezembro de 1992				
LOCAL E DATA				
Assinatura do Secretário Assinatura da Diretora				
Mauza. Miranda SECRETÁRIO				
Diretora Divisão de Ensino e Cultura				
Secretaria Aut. 34/92				
Diretoria Aut. 44/92				

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1061540-7 DATA DE EMISSÃO 22/03/84

NOME JULIANO MARCELO GONÇALVES GARCIA

FILIAÇÃO CLAUDIO GARCIA REGINA APARECIDA GONÇALVES GARCIA

NATURALIDADE PARANAÍ-PR DATA DE NASCIMENTO 24/02/1978

DOC. QUEM C. NASC. LIV. A14 FLA. 04 TERM. 4978 PARANAÍ-PR

CPF *****

CIDADE-MT. MARINÁ CASSEIRA D'ÁGUA - MARINÁ

DIRETORA DO INSTITUTO DE REGISTRO E CRIANÇA 001

LEI Nº 7.118 DE 20/06/83

Este documento é a comprovação de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, havendo a obrigação por parte do titular de manter a inscrição atualizada.

ASSINATURA *Juliano M. G. Garcia*

JULIANO MARCELO GONÇALVES GARCIA

S
E
R
V
I
C
O

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em: 22/03/84



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL - SEPLAN

OF/SEPLAN/349 /95

Cuiabá, 20 de junho de 1 995

Senhor Presidente

Considerando a necessidade de se manter um quadro mínimo de funcionários para desenvolver os diversos projetos desta Secretaria, principalmente na área de Zoneamento Sócio-econômico Ecológico (Projeto financiado pelo BIRD), solicitamos de V.Sª. a contratação em caráter especial dos servidores, conforme relação em anexo.

Atenciosamente


INÊS MARTINS DE OLIVEIRA ALVES
Secretária de Estado de Planejamento
e Coordenação Geral

Ilustríssimo Senhor
Doutor EDEGARD NOGUEIRA BORGES
MD. Diretor Presidente da CODEMAT
N.º E S T A



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL - SEPLAN

RELACÃO DOS SERVIDORES A SEREM CONTRATADOS

Contrato L -
a partir de 22/05/2023 - 05:15

- 1 - Margareth Virgília Santana OK
- 2 - Célia Ferreira de Moraes OK
- 3 - Juliano Marcelo Gonzalez Garcia OK
- 4 - Rita de Cássia da Silva Campos Ayoub OK
- 5 - João Marcelo Solci - 1.500 OK
- 6 - Vera Lúcia Teodoro do Carmo Oliveira OK
- 7 - Mariangela Sagiorato OK
- 8 - Dulcilene de Souza Strobel OK
- 9 - Salvador Santos Pinto OK

João S. C. e Oliveira
Secretário de Estado de Planejamento
e Coordenação Geral

2. Célia	Sal. Base	561,20 -	Adicional	123,46 - 651,00
07. Mariangela	"	504,85 -	"	50,49 = 555,34
08. Dulcilene	"	1.243,15 -	"	223,77 = 1.466,92
09. Salvador	"	1.230,50 -	"	123,05 = 1.353,55
			"	34,56 = 451,50

10. MARIANGELA FERREIRA ?



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO Nº

Pelo presente instrumento, as partes a seguir nomeadas, de um lado a CODEMAT - Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso, com sede em Cuiabá/MT, neste ato representada pela sua Diretoria abaixo identificada, doravante denominada CONCEDENTE, e de outro lado o (a) JULIANO MARCELO GONZALES GARCIA, aluno (a) regularmente matriculado (a) no 2º ANO - 2º GRAU, semestre ao curso de PROPEDEUTICO, da ESCOLA ESTADUAL DE 1º E 11º GRAUS LICEU CUIABANO, doravante denominada ESTAGIÁRIO, acordam e estabelecem entre si as cláusulas que regerão este Termo de Compromisso de Estágio na conformidade do disposto na Portaria nº 1002, de 29 de setembro de 1967, do Ministério de Trabalho e Previdência Social, e da Lei nº 6.494, de 07 de dezembro de 1.977, regulamentada pelo Decreto nº 87.497, de 18 de agosto de 1.982.

PRIMEIRA - O Estágio que ora se submete o ESTAGIÁRIO será cumprido junto ao SEPLAN, onde desenvolverá atividade relacionadas com entrega de ofícios, arquivo, etc...

SEGUNDA - Caberá a CONCEDENTE

- a) Proporcionar ao ESTAGIÁRIO condições de desenvolvimento vivencial, de treinamento prático e de relacionamento humano;
- b) Propiciar a supervisão e o acompanhamento das atividades a serem desenvolvidas pelo ESTAGIÁRIO.

TERCEIRA - Caberá ao ESTAGIÁRIO

- a) Elaborar a entrega à CONCEDENTE e/ou à Instituição de Ensino, desde que solicitado, relatórios sobre seu estágio, na forma, prazo e padrões que ficarem estabelecidos;
- b) Observar as normas internas da CONCEDENTE, especialmente, as que resguardam a quebra de sigilo funcional e a veiculação de informações a que tenha acesso em decorrência do estágio, responsabilizando-se pelos danos e prejuízos resultantes de dolo, má fé ou culpa;

EM

[Assinatura]



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

- c) Desenvolver as atividades que lhe forem atribuídas, com zelo, diligência e imparcialidade, comunicando a CONCEDENTE, quaisquer irregularidades que cheguem ao seu conhecimento.

QUARTA - Fica compromissado entre as partes que as atividades do estágio a serem cumpridas pelo ESTAGIÁRIO serão desenvolvidas das 08:00 às 12:00 horas, totalizando 20:00 horas semanais, vedada a prestação de horas suplementares. O período de atividades do estágio deverá compatibilizar-se com o horário escolar do ESTAGIÁRIO e com o horário da CONCEDENTE.

QUINTA - Este Termo de Compromisso terá vigência de 01.01.95 a 30.06.95, podendo ser denunciado a qualquer tempo, unilateralmente, mediante comunicação escrita, independente de qualquer pré-aviso ou pré-notificação, inexistindo qualquer indenização.

SEXTA - Constituem motivos para cessação automática da vigência do presente Termo de Compromisso.

- a) A conclusão ou abandono do curso e o trancamento de matrícula;
- b) O não cumprimento do convencionado neste Termo de Compromisso.

SÉTIMA - Em contraprestação a CONCEDENTE pagará ao ESTAGIÁRIO mensalmente a importância de R\$ 105,00 (cento e cinco reais).

OITAVA - O ESTAGIÁRIO não terá vínculo empregatício com a CONCEDENTE, que está isenta do pagamento de qualquer benefício trabalhista ou beneficiário.

NONA - O presente Termo de Compromisso de Estágio constitui parte integrante do Convênio firmado entre a CONCEDENTE e a ESCOLA ESTADUAL DE Iº E IIº GRAUS LICEU CUIABANO que, desde já manifesta sua plena concordância com os termos e condições do referido Convênio.

DÉCIMA - De comum acordo entre as partes, fica eleito o foro de Cuiabá/MT, para dirimir qualquer questão que se originar deste Termo de Compromisso.

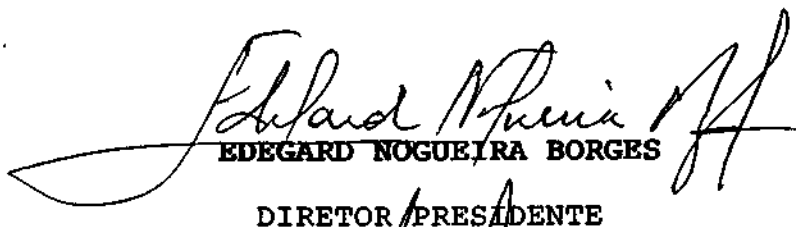


CODEMAT

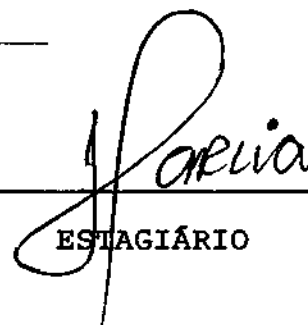
COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

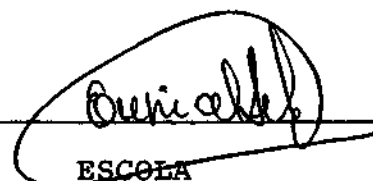
E, por estarem de inteiro e comum acordo com as condições e dize
res deste Termo de Compromisso, as aprtes assinam em 03 vias de
igual teor e forma.

Cuiabá/MT, 01 de JANEIRO de 1995


EDEGARD NOGUEIRA BORGES
DIRETOR/PRESIDENTE


BENEDITO FRANCISCO DE ALMEIDA
DIRETOR ADMINISTRATIVO


ESTAGIÁRIO


ESCOLA

LICEU CUIABANO

Eunice Vitor da Silva
Diretor - Aut. n.º 01/95

173-N

BAMERINDUS COMPANHIA DE SEGUROS SUCURSAL MATO GROSSO AV RUBENS DE MENDONCA 78000-000 CUIABA CGC 76.538.446/0001-36		CERTIFICADO INDIVIDUAL		NÚMERO DAS APÓLICES VG - 0000410 AP - *****	
NO. 157 MT		B) DATA NASCIMENTO 24/02/1978		ESTADO CIVIL *****	
A) SEGURADO E ENDEREÇO JULIANO MARCELO G GARCIA AV.HISTOR RUBENS DE MEND. BAIRRO - C.P.A 78000-000 CUIABA		S/N MT		C) CPF *****	
E) LOCAL DE TRABALHO *****		MATRÍCULA 2813248 0			
EMITIDO EM 31/10/1995		INÍCIO DO SEGURO 01/08/1995		FIM DE VIGÊNCIA *****	
ESTIPULANTE CODEMAT CIA EST.MATO GROSSO		SUBGRUPO CODEMAT CIA EST.MATO GROSSO		SEQ. 001	
D) GARANTIAS (EM R\$)		CAPITAIS SEGUROSOS		CARÊNCIA (EM MESES)	
MORTE		11.000,00		**	
MORTE ACIDENTAL		22.000,00		**	
INVALIDEZ PERM. TOTAL OU PARC. P/ACIDENTE		22.000,00		**	
INVALIDEZ PERM. TOTAL POR DOENÇA		11.000,00		**	

CUSTO MENSAL (R\$) SEGURODO 9,90	
BENEFICIÁRIO(S) CLAUDIO GARCIA REGINA APARECIDA GONZALEZ GARCIA CLAUDIA MARIA GONZALEZ GARCIA EMILIA MARIANE GONZALEZ GARCIA *****	PARENTESCO PAI 35,000 MAE 35,000 IRMA 15,000 IRMA 15,000 *****
% PARTICIPAÇÃO *****	

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

O PRESENTE SEGURO REGER-SE-Á PELAS CONDIÇÕES GERAIS E ESPECIAIS DA(S) APÓLICE(S) EM PODER DO ESTIPULANTE. TODAS AS COMUNICAÇÕES RELATIVAS AO PRESENTE SEGURO, INCLUSIVE ALTERAÇÕES E CANCELAMENTO DO CONTRATO SERÃO FEITAS DIRETAMENTE AO ESTIPULANTE, COMO REPRESENTANTE DO SEGURODO CONFORME AUTORIZAÇÃO DESTA, EXPRESSA NO RESPECTIVO CARTÃO-PROPOSTA. AS CONDIÇÕES DE REAJUSTAMENTO DE CAPITAIS SEGUROSOS SÃO AS CONSTANTES DA(S) APÓLICE(S) EM PODER DO ESTIPULANTE. A(S) APÓLICE(S) DESTA SEGURO É(SÃO) TEMPORÁRIA(S) E ANUAL(S) E RENOVADA(S) AUTOMATICAMENTE A CADA ANIVERSÁRIO. ENTRETANTO A(S) MESMA(S) PODERÁ(ÃO) NÃO SER RENOVADA(S) OU TER MODIFICADA(S) SUAS CONDIÇÕES POR DECISÃO DO ESTIPULANTE OU DA SEGURADORA.

BENEFICIÁRIOS

O(S) BENEFICIÁRIO(S) DO SEGURO SERÁ(ÃO) DESIGNADO(S) LIVREMENTE PELO SEGURODO, OBSERVADAS AS RESTRIÇÕES CONSTANTES DO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO, E A QUALQUER TEMPO O SEGURODO PODERÁ SUBSTITUI-LO(S), DEVENDO PARA ISSO APRESENTAR À SEGURADORA, POR INTERMÉDIO DO ESTIPULANTE, O RESPECTIVO PEDIDO POR ESCRITO ATRAVÉS DO PROTOCOLO ABAIXO.

ESCLARECIMENTOS EM CASO DE DÚVIDAS

DDD GRATUITO: (078) 800-5022 (PARA A REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA). ATENDIMENTO 24 HORAS POR DIA.

OBSERVAÇÕES ***** *****		ASSINATURA 
O PRESENTE CERTIFICADO ALTERA O ANTERIOR NO CONTEÚDO DOS SEGUINTE CAMPOS: DATA DA ALTERAÇÃO *****		*****

BAMERINDUS, COMPANHIA DE SEGUROS

Recorte Aqui

DESEJANDO ALTERAR OS BENEFICIÁRIOS, PREENCHER OS DADOS ABAIXO E ENCAMINHAR AO SEU ESTIPULANTE, À SEGURADORA OU AO SEU CORRETOR.

1 - NÚMERO DE ORDEM 000978419-2		2 - SÉRIE 9	
6 - OPERAÇÃO 2		7 - DATA DE INÍCIO DA OPERAÇÃO 9	
15 - ESTIPULANTE 0 2 5 7 2 0 0 0 0 1 6		16 - CERTIFICADO 0 0 0 9 9 7 0 0 2	

ALTERAÇÃO DE BENEFICIÁRIOS

25 - NOME(S) COMPLETO(S)		26 - PARENTESCO		27 - % PARTICIPAÇÃO	
_____		_____		_____	
_____		_____		_____	
_____		_____		_____	

DECLARAÇÃO

AUTORIZO A SEGURADORA A PROCEDER À ALTERAÇÃO DE BENEFICIÁRIO(S) ACIMA INDICADA, SENDO QUE ESTA ALTERAÇÃO CANCELA TODOS OS BENEFICIÁRIOS ANTERIORMENTE INDICADOS.

LOCAL

DATA

ASSINATURA DO PROPONENTE TITULAR

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

123

CONTRATO Nº 217/95

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, POR PRAZO DE
TERMINADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTA
DO DE MATO GROSSO - CODEMAT **JULIANO -
MARCELO GONZALEZ GARCIA**

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato de Prestação ' de Serviços, em que são partes, de um lado, a COMPANHIA DE DE SENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT, sociedade anô nima de economia mista, inscrita no CGC/MF sob o nº 03.474.053/ 0001-32, sediada no Centro Político e Administrativo - CPA - Pa lácio Paiaguás, nesta Capital, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Dr. EDEGARD NOGUEIRA BORGES, brasileiro, ca sado, advogado, portador da OAB/MT nº 527, e do CPF nº 142.411. 531-00, pelo Diretor Financeiro, Dr. LUIZ EMIDIO DANTAS, brasi leiro, casado, advogado, portador da OAB/MT nº 3.540, e do CPF nº 048.623.504-10, e pelo Diretor Administrativo, Dr. BENEDITO FRANCISCO DE ALMEIDA, brasileiro, casado, portador do RG nº 221. 459-SSP/MT, e do CPF nº 005.682.398-30, todos residentes e do miciliado nesta Capital, doravante designada simplesmente CON TRATANTE, e de outro lado JULIANO MARCELO GONZÁLEZ GARCIA, Rg. 1061540-7, CPF nº 688 906 131 49, residente nesta Capital, designado(a) simplesmente CONTRATADO(A), para os efeitos deste ato, ajustam e acordam a contratação de serviços por prazo de terminado à luz do permissivo legal.

CLAUSULA PRIMEIRA - Fundamento Legal

O presente contrato a termo é celebrado sob os auspícios do ar tigo 443, e incisos da CLT, pela imperiosa necessidade de se ga rantir curso regular a inúmeros processos cuja atempada e ur gente ultimização viabilize a efetiva implementação de projetos de interesse do Estado a cargo do PRODEAGRO, de recursos aloca- dos com exíguo prazo de utilização estipulado.

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

-02-

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Prazo

O prazo de validade do presente contrato é de 12 (doze) meses, com termo inicial em **22/03/95**, e final em **22/03/96**, período durante o qual a CODEMAT realizará concurso público para o regular preenchimento da vaga temporária ocupada.

CLÁUSULA TERCEIRA

O CONTRATADO, no período estipulado na cláusula anterior, prestará à CONTRATANTE os serviços correspondentes ao cargo de **Auxiliar Administrativo - com lotação na SEPLAN**

CLÁUSULA QUARTA

Durante o prazo mencionado na cláusula segunda, o CONTRATADO receberá, como vencimento mensal bruto, a quantia de R\$ **400,00** ~~quatrocentos reais~~ ~~(quatrocentos reais)~~, sobre o qual incidirão os reajustes que a política nacional de salário estabelecer.

§ 1º - Perceberá o CONTRATADO pelo efetivo exercício de funções inerente ao cargo, mensalmente, a gratificação no valor de R\$ ~~400,00~~ ~~(quatrocentos reais)~~.

§ 2º - As Contribuições e Encargos Sociais correrão por conta única e exclusiva da CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA

O presente instrumento é por prazo determinado, não gerando vínculo empregatício entre as partes, sob qualquer pretexto.

CLÁUSULA SEXTA

O presente contrato poderá ser rescindido pela CONTRATANTE em se verificando que o CONTRATADO deixou de cumprir com as obrigações constantes deste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA

Havendo conveniência administrativa, a CONTRATANTE poderá autorizar e ou determinar a paralização ou suspensão dos serviços



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

-03-

a que se refere o presente instrumento, não cabendo ao CONTRATADO qualquer tipo de indenização a que título for. |

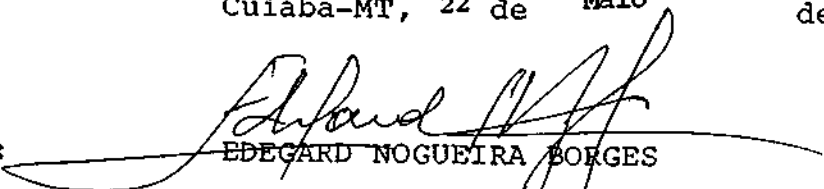
CLÁUSULA OITAVA

Elegem, as partes, o fôro da Comarca de Cuiabá-MT, como único e exclusivamente competente para todas as ações e feitos judiciais decorrentes deste Instrumento, com expressa renúncia a qualquer outro por mais privilégio que tenha.

E, por estarem de comum acordo, justas e combinadas, firmam o presente Instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, abaixo qualificadas, para todos os efeitos legais.

Cuiabá-MT, 22 de Maio de 1.995

CONTRATANTE:


EDEGARD NOGUEIRA BORGES

Diretor Presidente

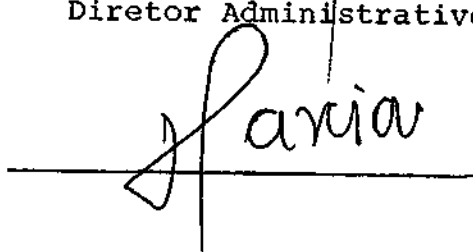

LUIZ EMÍDIO DANTAS

Diretor Financeiro


BENEDITO FRANCISCO DE ALMEIDA

Diretor Administrativo

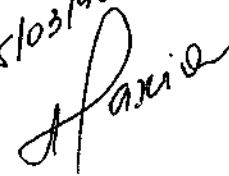
CONTRATADO (A):


J. Laria

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____

Recebi em:
15/03/96




Nº PROTOCOLO: 353/95

Nº PROCESSO: 211/95

DATA, 10 / 02 / 95

INTERESSADO

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

ASSUNTO

SOLICITA CONTRATAR O JULIANO MARCELO GONZALES GARCIA (OFFICE BOY) E COLOCAR A DISPOSIÇÃO DESTA SEPLAN, CONFORME OFÍCIO Nº.073/95.



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO



CODEMAT	
Protocolo N°	353/95
Processo N°	211/95
Data	10/02/95
Serviço de Protocolo	

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL - SEPLAN

OF.Nº 073. SEPLAN/95

Cuiabá, 08 de fevereiro de 1.995

Ilmº Sr.
EDEGARD NOGUEIRA BORGES
MD. Presidente da CODEMAT
N/E/S/T/A

Senhor Presidente

Tem o presente a finalidade de solicitarmos os bons ofícios de V.Sª, no sentido de contratar por essa CODEMAT, se possível com data retroativa a 1º de janeiro de 1.995, *Juliano Marcelo Gonzales Garcia* (office boy), colocando-o a disposição desta SEPLAN.

Limitados ao exposto e certos de podermos contar com a compreensão e aquiescência de V.Sª, aproveitamos o ensejo para reiterar os protestos de alta estima e distinguido apreço.

Atenciosamente


INÊS MARTINS DE OLIVEIRA ALVES
Secretária de Estado de Planejamento
e Coordenação Geral

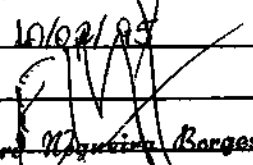
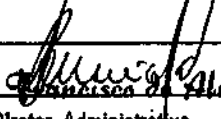
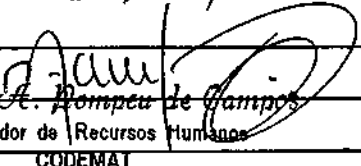
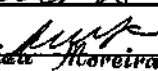
ANEXO AO PROCESSO Nº PROC. Nº. 211/95

DE 10 / 02 / 95

INTERESSADO(A)

ASSUNTO

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

*Ao Diretor Administrativo**Para conhecimento e providências necessárias**Em 10/02/95*
Edgard Marques Borges
Diretor Presidente
CODEMAT*A G.R.H.:**Para conhecimento e providências quan-
to a contratação solicitada, como estagiário,
na forma do convênio CODEMAT/SEPLAN.**Em 14.02.95*
Benedito Francisco de Almeida
Diretor Administrativo
CODEMAT*A Dir. de Reg. e Acompanhamento (SU50)
p/ cumprimento ao despacho do Diretor Administrativo*
Em 16/01/95
Amadeu A. Pompeu de Campos
Coordenador de Recursos Humanos
CODEMAT*AO SU50/DIVALIA**para cumprimento ao despacho do Dir. Adm. e
providências que o caso require**31/02/95*
Ana Lídia Moreira Brito
Chefe da Divisão de Reg. e Acompanhamento
CODEMAT

104

21

Nº PROTOCOLO: 1004/96

Nº PROCESSO: 1004/96

DATA, 23 / 05 / 96

INTERESSADO

JULIANO MARCELO GONZALEZ GARCIA

ASSUNTO

REQUER PAGAMENTO DE FÉRIAS E DÉCIMO TERCEIRO
SALÁRIO PROPORCIONAL.



CODEMAT

EM LIQUIDAÇÃO

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

PROT. COLL.
CODEMAT
Fl. No. 03
[Signature]

ANEXO AO PROCESSO Nº 1004/96

DE 23 / 05 / 96

INTERESSADO(A) _____

ASSUNTO _____

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

J. D. A. J.
pl arquivar na pasta do interessado. Rgo através da
C.E.F.

Em 22/7/96

[Signature]
Márcia T. Vieira da Sousa
Coordenadora de Cursos Humanos
CODEMAT



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

EM LIQUIDAÇÃO



ILMO. SR.

JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO

MD. LIQUIDANTE DA CODEMAT

N E S T A /

CODEMAT	
Protocolo No	1004/96
Processo	1004/96
Data	23 05 96
Serviço	Protocolo

JULIANO MARCELO GONZALEZ GARCIA

Ex-Servidor (a) desta Companhia, contratado (a) para prestação de serviços por tempo determinado período 22/05/96 a 22/05/96, portador (a) da Célula de Identidade nº 1861540-7 Série SSP/MT, expedida em 03/03/96, vem mui respeitosamente re-
querer de V. Sa., o pagamento das férias e décimo terceiro salá-
rio proporcional, a que faz jus pelo cumprimento do contrato
tendo em vista a não renovação do mesmo.

Nestes Termos

Pede Deferimento

Cuiabá (MT), 23 de maio de 1996.

Paria
ASSINATURA

sal. 400,00

Férias 15/12 = 400,00
50% = 200,00
13º sal 5/12 = 166,66
766,66

1255

66,00

133,33

79,33

129

697,33

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

00 Para uso do processamento

01 Carimbo padronizado do CGC									
03 474 5 000-32									
CODE AT - () - de Desenvolvimento do () - Mato Grosso									
Centro Político Administrativo - CPA									
CUIABÁ - MT									
02 Empregador									
CODEMAT- CIA. DES. DO EST. DE MATO GROSSO									
03 Código									
04 Endereço									
PALACIO PAIAGUAS - BLOCO SEPLAN									
05 CEP									
78050970									
06 Bairro									
CPA									
07 Município									
CUIABÁ									
08 UF									
MT									
09 Banco									
10 Agência/UF									
11 Cód. Agência									
12 Empregado									
JULIANO MARCELO GONZALEZ GARCIA									
13 Carteira de Trabalho (nº, série e UF)									
CONTRATO TEMPORARIO									
14 PIS/PASEP									
15 Código empregado									
16 Data nascimento									
17 Data admissão									
22/05/95									
18 Data opção									
19 Data afastamento									
22/05/96									
20 Maior remuneração									
21 Aviso prévio									
22 Pens. Alm.									
23 Causa afastamento									
VENCIMENTO DO CONTRATO									
24 Cód. saque									

DISCRIMINAÇÃO/RECIBO DAS VERBAS RESCISÓRIAS									
26 Saldo de salários		Valor		27 FGTS-multa rescis.		Valor			
dias				%					
29 Comissões				30 TOTAL BRUTO		766,66			
32 Horas extras				DESCONTOS					
34 Gratificação				35 Previdência		60,00			
37 Adicional insalubridade/periculosidade				38 Previdência 13º sal.		13,33			
40 Adicional noturno				41 Adiantamentos					
43				44 IR					
46				47					
49 FGTS-mês rescisão/mês anterior				50 TOTAL LÍQUIDO RECEBIDO		687,33			
52 Carimbo e assinatura do empregador/preposto									
53 Impressão digital Empregado									
54 Impressão digital Responsável legal									
55 Assinatura do empregado									
56 Assinatura do responsável legal									

RECIBO DO FGTS									
57 Carimbo e assinatura autorizada da empresa									
58 Data recepção pelo Banco									
59 Sacador - Nome									
60 Carimbo da agência (norma CSA/CIEF - 47/74)									
61 Valor do saque - Depósitos									
62 Juros e correção monetária									
63 Total do saque									
64 Impressão digital Sacador									
65 Impressão Digital Responsável legal									
66 Assinatura do sacador									
67 Assinatura do responsável legal									
Autenticação									